



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Na qualidade de Prefeito Municipal de Alfredo Chaves/ES, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000, que a alteração da Lei nº 864, de 13 de dezembro de 2023, para ampliar o objeto do Programa e fixar valor-base do auxílio, não irá comprometer a programação fiscal prevista no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

No que se refere as despesas da Secretaria da Educação, a lei orçamentária prevê saldo orçamentário suficientemente capaz de suportar a despesa projetada para o exercício com base nos valores previstos e na autorização para abertura de créditos adicionais, bem como não comprometerá as metas fiscais estabelecidas.

Alfredo Chaves (ES), 09 de março de 2026.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
Prefeito Municipal